

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2880/90

INTERESSADA: Fundação Regional Educacional de Avaré

ASSUNTO : Reconhecimento dos Cursos de Historia e Geografia e da Habilitação em Biologia, da Faculdade de Ciências e Letras

RELATORA : Consª Elmara Lúcia de O. Bonini

PARECER CEE Nº 175/91 APROVADO EM 20/02/1991.

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

A Fundação Regional Educacional de Avaré, por seu Diretor, submete ao Conselho Estadual de Educação o pedido de reconhecimento dos cursos de Historia e Geografia e da Habilitação em Biologia da Faculdade de Ciências e Letras.

2. APRECIÇÃO

Encontra-se presente processo instruído de acordo com a Deliberação CEE nº 20/65, fazendo-se dele constar os elementos de informação contidos nos artigos 5º e 9º a saber:

1. Dispositivos Legais

a) Lei nº 583, de 30 de julho de 1968 - Cria no Município de Avaré a Fundação Regional Educacional de Avaré;

b) Lei nº 1.328, de 20 de abril de 1982 - Altera a redação dos artigos 2º, 3º e parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 583/68;

c) escritura de constituição da Fundação Regional Educacional de Avaré;

d) estatutos da Fundação Regional Educacional de Avaré;

e) Decreto nº 50, de 26 de julho de 1989,- Aprova alterações do Estatuto da Fundação:

f) Resolução CEE nº 7/69 - autoriza a instalação da FCL de Avaré;

g) Decreto Estadual de 14.08.69 - autoriza o funcionamento da Faculdade;

h) Parecer CEE nº 1510/87 e o Decreto nº 953/87 - autorizaram o funcionamento dos cursos de História, Geografia e Habilitação em Física, Química e Biologia.

2. Estruturação Curricular

A estrutura curricular dos Cursos de História e Geografia e da Habilitação em Biologia foi aprovado por meio do Parecer CEE nº 1832/79.

Os cursos abaixo foram definidos pelo CEE nas seguintes resoluções;

Geografia - Parecer nº 412/62

História - Resolução s/nº, de 19.12.62

Habilitação em Biologia - parecer 1687/74

As estruturas curriculares apresentadas obedecem as Resoluções acima citadas.

3. Disponibilidades de Edifícios apropriados ao desenvolvimento do Curso:

Constam no processo as plantas dos seguintes prédios:

- Laboratório IV ----- 87.44 m²

- Almoxarifado III ----- 19,00 m²

- Almoxarifado Frea ----- 62.89 m²
- Vestiários
- D.A FCLA
- Arquivos Mortos
- D.A Educação Física
- Sanitários
- Bibliotecas
- Sala de Leitura
- Locação do Pav. Térreo
- Salas de Aulas
- Pateo, quadras, auditório, laboratórios, etc...

4. Capacidade Financeira

A fim de demonstrar a capacidade financeira foram anexados aos autos os Balanços de 1988 a 1989, conforme quadros a seguir:

Fundação Regional Educacional de Avaré
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
EXERCÍCIO DE 1.989

- BALANÇO -
 (Anexo nº 1 - Dec. Lei nº 1875/61)

R E C E I T A	N C Z \$	D E S P E S A	N C Z \$	N C Z \$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	163.859,94	Despesa de Custeio	1.457.719,08	1.176.524,51
Transferências Correntes	283.300,00	Transferências Correntes	8.905,43	13.826,48
Outras Receitas Correntes	743.191,05	SUPERÁVIT		1.190.350,99
TOTAL	1.190.350,99	TOTAL		1.190.350,99
Superávit do Balanço Corrente		DESPESAS DE CAPITAL		
		Investimentos	5.027,40	5.027,40
		SUPERÁVIT	6.799,02	6.799,02
		TOTAL	13.826,48	13.826,48

R E S U M O	Receita	Despesa
Receitas e Despesas Correntes	1.190.350,99	1.176.524,51
Receitas e Despesas de Capital	- - -	5.027,40
SUPERÁVIT	- - -	6.799,02
T O T A L S	1.190.350,99	1.190.350,99

5. Regimento da Faculdade:

Esta anexado aos autos um exemplar do Regimento da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, aprovado por meio do Parecer CEE nº 1832/79.

6. Composição do Corpo Docente:

O corpo docente é composto dos seguintes professores:

Geografia - Licenciatura Plena

1. Ariovaldo Di Creddo -
Geografia Humana - Parecer CEE nº 1484/87
Geografia Regional - Parecer CEE nº 1077/88
2. Armando Sampaio de Rezende Jr.
Estudo de Problemas Brasileiros - Parecer CEE nº 27/84
3. José Alcides Muller
Geografia Física - Parecer CEE nº 1320/88
4. José Carlos Di Pieri
Geografia do Brasil - Parecer CEE nº 1119/88
5. José Nicolau Arbex
Historia Econômica Geral e do Brasil - Parecer CEE nº 1073/88
6. Rachid de Moisés Neto
Antropologia Cultural - Parecer CEE nº 1487/87
7. Sérgio Luís Freitas da Silva
Estudo de Problemas Brasileiros - Parecer CEE nº 168/87
8. Nimion Suzel Pinheiro
História Econômica Geral e do Brasil - parecer CEE nº 671/89

9. Rogéria da Silva Ferraz
Cartografia - Parecer CEE nº 611/89
Geografia Humana - Parecer CEE nº 611/89
Antropologia Cultural - Parecer CEE nº 611/89

10. Vera Lúcia Felice
Estudo de Problemas Brasileiros - Parecer CEE nº 1067/88

11. Viviana Cristina Curi F. Noronha
Psicologia do Adolescente e Aprendizagem - Parecer CEE
nº 902/89

História - Licenciatura Plena

1. Armando Sampaio de Rezende Jr.
Estudo de Problemas Brasileiros - Parecer CEE nº 27/84

2. Dulcimira Capisani Moreira da Silva
História da Arte - Parecer CEE nº 1488/87

3. Evandro Faustino
História do Brasil - Parecer CEE nº 1183/88
História Moderna - Parecer CEE nº 496/89

4. Maria Delma de Carvalho
História Antiga - Parecer CEE nº 1474/87
Historia Medieval - Parecer CEE nº 1474/87

5. Marta Maria Lopes
Introdução aos Estudos Históricos - Parecer CEE nº 29/89
História Contemporânea - Parecer CEE nº 476/89

6. Rachid de Moisés Neto
Antropologia Cultural - Parecer CEE nº 1487/87

7. Irani Celeste Sardella
História do Brasil - Parecer CEE nº 942/89
História Moderna - Parecer CEE nº 54/90

8. Maria Elisa Ribeiro Miranda
História Antiga - Parecer CEE nº 795/89
História do Brasil - Parecer CEE nº 795/89

9. Paulo Pizzigatti Dinis Almeida
História Moderna - Parecer CEE nº 369/90

10. Rogéria da Silva Ferraz
Antropologia Cultural - Parecer CEE nº 611/89

11. Sônia Maria Fiorillo
História da Arte - Parecer CEE nº 543/89

12. Viviana Cristina Curi F. Noronha
Psicologia do Adolescente e Aprendizagem - Parecer CEE Nº
902/89

Habilitação em Biologia

1. Marcelo Antônio Amaro Pinheiro
Zoologia - Parecer CEE nº 1069/88

2. Maria Cristina Gragnani
Ecologia - Parecer CEE nº 683/88

3. Maria José Neto
Bioquímica e Biofísica - Parecer CEE nº 465/88

4. Sandra Maria Carmello
Botânica - Parecer CEE nº 091/89

5. Terezinha de Fátima Fumis
Biologia Geral - Parecer CEE nº 424/88

6. Ana Angélica Henrique Fernandes
Bioquímica e Biofísica - Parecer CEE nº 913/89

7. Ângela Marta Minarelli
Instrumentação para o Ensino - Parecer CEE nº 545/89
Prática de Ensino (Estágio) - Parecer CEE nº 545/89
Biologia Geral - Parecer CEE nº 038/90

8. Gilda de Moraes Guedes Giraldella
Est. Func. Ens. 1º e 2º Graus - Parecer CEE nº 398/85

9. Maria Elisa Martins
Didática -Parecer CEE nº 611/84

Conforme se verifica, a relação não demonstra a qualificação docente nos diferentes cursos, exigindo um resumo dos títulos mais destacados.

7. Condições Materiais e Culturais adequadas ao Funcionamento do Curso:

Quanto às condições materiais adequadas ao funcionamento do Curso, constam nos autos as plantas dos prédios utilizados pela Faculdade,

Quanto às condições culturais adequadas ao funcionamento do curso, a Fundação anexou as listagens do acervo bibliográfico, abaixo especificado.

Historia - 939 títulos

Geografia - 153 "

Biologia - 123 "

São na maioria livros datando abaixo do ano de 1985. Há carência de periódicos especializados.

8. Real Necessidade do Curso:

A comprovação da real necessidade dos cursos de: Geografia, Historia e a Habilitação em Biologia, já foi analisada no Parecer CEE nº 1510/87 em que se autorizou o funcionamento dos cursos em pauta.

9. Remuneração do Pessoal Docente e Administrativo e Taxas Eventualmente Cobradas dos Alunos

Podemos observar a remuneração para ao pessoal docente e administrativo por meio da relação abaixo:

<u>REMUNERAÇÃO PAGA AO PESSOAL ADMINISTRATIVO</u>		
Referente ao Mês de Março/90.		
Nome	Cargo	Salário
Geraldo Quartucci Filho	Diretor executivo	36.494,13
Antônio Pompeu Ruggieri	Diretor FCLA	26.893,77
Maria Célia Lopes Vieira	Secretária	29.697,17
Walter Lourenço	Tesoureiro	29.697,17
Sandra Maria Alves Batista	Auxiliar Secret.	14.889,29
João Geraldo Soares	Chefe Protocolo	9.908,52
Ângela Maria Martorelli Galera	Escriturária	9.050,02
Regina Helena Faria Ferrazzini	Datilógrafa	7.727,81
José Carlos Bastos	Telefonista	3.877,38
Paulo Gilberto de Paula	Escriturário	9.152,96
Patrícia Costa Amaral	Telefonista	3.821,02
Claudinei Batista	Aux. Serv. Gerais	3.914,66
Regina Aparecida B. Moraes	Aux. Contabilidade	18.052,45
Valéria Cristina Leite Joffre	Escriturária	4.510,92
Suzely Dainezi	Bibliotecária	6.784,71
Denise Cristina Faria	Auxiliar Bibliot.	5.346,42
Cláudia Ferraz Pera	Auxiliar Bibliot.	3.429,33
João Soares	Motorista	7.367,53
João Fiorini	Portaria	4.974,57
Wladimir Silveira	Laboratório	7.903,35
Valor da hora-aula: Cr\$ 157,49		
Valor da mensalidade dos diversos cursos: Cr\$ 880,00		

10. Funcionamento Regular do Curso.

Podemos observar o funcionamento regular do curso por meio do quadro abaixo:

CURSO	<u>INSCRITOS NO VESTIBULAR</u>		
	<u>1.988</u>	<u>1.989</u>	<u>1.990</u>
Geografia	27	18	36
História	43	30	48
* Ciências	111	109	99

* Opção para Biologia após conclusão do curso.

MATRICULADOS

	<u>1.988</u>	<u>1.989</u>	<u>1.990</u>
Geografia	24	30	67
Historia	48	51	78
Biologia	28	34	00

Analisados os elementos de informação, o processo foi baixado era diligência para que a interessada atendesse às seguintes observações: - ampliar e atualizar a biblioteca especializada;

-relacionar os professores indicados com seus respectivos cursos para verificação das exigências de titulação.

Atendida a diligência baixada por este Conselho, relacionando os professores com seus respectivos cursos e ampliação atualizada do acervo bibliográfico para os cursos, somos favoráveis ao reconhecimento.

3. CONCLUSÃO:

Favorável ao reconhecimento dos cursos de Historia, Geografia e da Habilitação em Biologia, ministrados pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, obedecendo ao disposto no artigo 47 da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto Lei nº 842, de 09 de setembro de 1969 e Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979.

São Paulo, 12 de dezembro de 1990.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do do Voto do Relator.

Sala "CARLOS PASQUALE", em 20 de fevereiro de 1991.

a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente